**EDITAL N.º 31/2026/GVPWBS**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores De Rio Real, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, faz saber, a quanto o presente Edital, bem como em conformidade com o art. 205, caput, do Regimento Interno.

**SESSÃO ORDINÁRIA**

Convoco os Senhores Vereadores para Sessão Ordinária no dia 30 de setembro de 2026, às 14h30, na Câmara Municipal de Rio Real Bahia, para deliberar as seguintes proposições:

**ORDEM DO DIA** (Art. 204, §1° Regimento Interno)

**Discussão e Votação** (Art. 223 e Art. 229, Regimento Interno)

1. **REQUERIMENTO Nº 001/2026**, de autoria dos edis **Bráulio Sampaio Patrício de Oliveira, Carlos Eduardo da Silva Santos, Clériston da Silva Barbosa, Maria do Socorro Nascimento Silva Santos e Waldir Bispo dos Santos**, solicitando *"Regime de urgência para a tramitação do Projeto de Lei nº 01/2026 dos edis Bráulio Sampaio e Clériston Barbosa que dispõe sobre a denominação de Praça Pública Municipal".*

2. **REQUERIMENTO Nº 001/2026**, de autoria dos edis **Bráulio Sampaio Patrício de Oliveira, Carlos Eduardo da Silva Santos, Clériston da Silva Barbosa e Maria do Socorro Nascimento Silva Santos**, solicitando que *"Oficie-se o Prefeito Municipal para que o mesmo envie a esta Casa informações e documentos referentes ao Projeto de Lei nº 015/2026 que dispõe sobre a concessão do imóvel onde funciona o Hospital Municipal".*

3. **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 015** de 06 de agosto de 2026 de autoria do **Poder Executivo** que *"AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO A TÍTULO GRATUITO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE RIO REAL/BA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" - Concessão de uso do Hospital Municipal*

4. **PROJETO DE LEI Nº 01**, de 23 de setembro de 2026, de autoria dos **Vereadores Clériston da Silva Barbosa e Bráulio Sampaio Patrício de Oliveira** que *"Dispõe sobre a denominação de Praça Pública Municipal e dá outras providências".*

5. **PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 014 DE 06 DE AGOSTO DE 2026** de autoria do **Poder Executivo** que *"DISPÕE SOBRE O LIMITE DAS REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO REAL/BA, NOS TERMOS DO ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

6. **PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 017 DE 25 DE AGOSTO DE 2026** de autoria do **Poder Executivo** *que "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N° 817, DE 08 DE ABRIL DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

7. **O QUE OCORRER**, inclusive a convocação de sessão extraordinária, se necessário.

Rio Real, 29 de setembro de 2026.

**Waldir Bispo dos Santos**
*Presidente – PSD*